

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P363521/2025).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, com sede à Rua Oeste 1, s/n, Distrito Industrial de Pajuçara, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP: 61.939-200, e-mail: stra_licitacaoavendas@stratura.com.br, Telefone: (11) 3513-4275, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, Coordenadora de Negócios, inscrito no CPF sob o nº 165.099.808-27, portadora do RG nº 22.242.163-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Hungria, nº 664, cj. 101, Edifício Torremolinos, Bairro Jardim Europa, Município de São Paulo, CEP: 01.455-000, RESOLVEM celebrar este termo aditivo a este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº PE23006-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal 8.666/93.

O presente aditivo trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 11/2024 – SEINFRA, em razão do aumento contínuo nos preços da única fornecedora dos itens que sofreram aumento, qual seja, a PETROBRAS, que ocasionou aumento excessivo nos itens: Cimento asfáltico, emulsão asfáltica e asfalto diluído, itens de maior relevância do contrato**, e se fundamenta no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal 8.666/93, que versa:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Faz-se este termo por meio de aditivo contratual, em razão de posicionamento já firmado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.827/2008, Plenário:

[...] a repactuação de preços poderia dar-se mediante apostilamento, no limite jurídico, já que o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, faz essa alusão quanto ao reajuste. Contudo, não seria antijurídico e seria, inclusive, **mais conveniente que fosse aperfeiçoada por meio de termo aditivo, uma vez que a repactuação tem como requisitos a necessidade de prévia demonstração analítica quanto ao aumento dos custos do contrato, a demonstração de efetiva repercussão dos fatos alegados pelo contratado nos custos dos preços inicialmente pactuados e, ainda, a negociação bilateral entre as partes. E, para reforçar o entendimento ora exposto, vale mencionar que o referido termo aditivo teria natureza declaratória, e não constitutiva de direitos, pois apenas reconheceria o direito à repactuação preexistente.** (Grifou-se)

Para reforçar o julgado acima exposto, conveniente salientar que o presente termo aditivo trata-se de natureza meramente declaratória, uma vez que não houve acréscimo nos serviços inicialmente contratados, mas sim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 11/2024 – SEINFRA**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA**, de acordo com as especificações constantes na planilha de Reequilíbrio econômico-financeiro em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

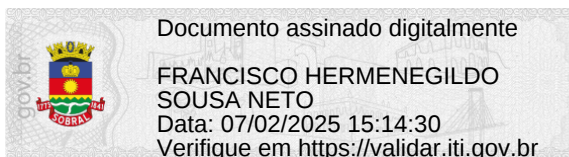
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO de R\$ 189.253,08 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, conforme demonstrado na planilha descritiva de reequilíbrio econômico-financeiro, tabela que segue no relatório em anexo, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
CONTRATANTE

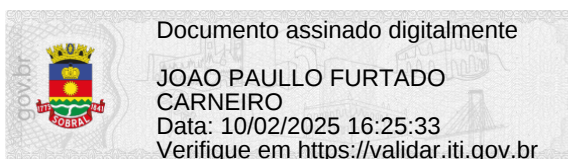
ROSMARI FATIMA
DE OLIVEIRA
MONTEIRO:16509
980827

Assinado de forma digital
por ROSMARI FATIMA DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:16509980827
Dados: 2025.02.10
08:19:56 -03'00'

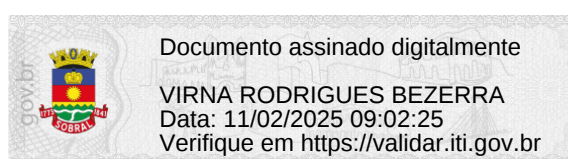
STRATURA ASFALTOS LTDA
ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.



2.



RMSF08- PSICOLOGIA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Francisco Demilson Mendonça de Sousa	27	38	5,5	57,83	CLASSIFICADO
2	Milena Maria Rocha Lopes	26	37,5	7,5	57,33	CLASSIFICADA
3	Sara Lette Fernandes	26	35,5	7,5	55,33	CLASSIFICADA
4	Thaisiany Couteiro De Sousa	26	35	7,5	54,83	CLASSIFICÁVEL
5	Lucas Cardoso Pereira	26	34	9	54,33	CLASSIFICÁVEL
6	David Sousa Rodrigues	28	28	7,5	49,16	CLASSIFICÁVEL
7	Gleice Kelly de Vasconcelos Aragão	28	25	12,5	47,83	CLASSIFICÁVEL
8	Andressa da Silva Rodrigues	27	27	8	47,66	CLASSIFICÁVEL
9	Alana Oliveira de Sousa	26	26,5	4	45,16	CLASSIFICÁVEL
10	Antonia Carine Rodrigues Pinho	27	25	4,5	44,5	CLASSIFICÁVEL
11	Francisco Sérgio Lopes Braga Filho	26	24,75	3,5	43,25	CLASSIFICÁVEL
12	Crislane Carlos Carvalho	26	24	5,5	43,16	CLASSIFICÁVEL
13	Iana Magalhães Macedo Ramos	26	23,25	5	42,25	CLASSIFICÁVEL

RMSF09- SERVIÇO SOCIAL						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Tacilane Candido Almeida	28	36,5	7	57,5	CLASSIFICADA
2	Antônio Denelles Rodrigues de Sousa	20	40	6	55,33	CLASSIFICADO
3	Claudia Roberta Sousa Lima	23	37,5	3	53,83	CLASSIFICADA
4	Nayana Kelly Ferreira Pinto	28	30,75	12	53,41	CLASSIFICÁVEL
5	Angeliana Lauriano Ferreira	27	32,5	3	51,5	CLASSIFICÁVEL
6	Sara Samila Dias Melo	17	36	9	50,33	CLASSIFICÁVEL
7	Zilar Ferreira de Sousa	24	32	6,5	50,16	CLASSIFICÁVEL
8	Ticiane da Silva Torres	21	33	0	47	CLASSIFICÁVEL
9	Mayra Beatriz Ximenes de Aguiar	22	29,75	2	45,08	CLASSIFICÁVEL

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 07/2024 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL						
RMSM01- EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Vitória Régia Marinho	26	32,5	0,5	50	CLASSIFICADA
2	Carlos Henrique Tomaz Ribeiro	21	28,5	18	48,5	CLASSIFICADO
3	Monique do Nascimento Gomes	20	21,5	2	35,5	CLASSIFICÁVEL

RMSM02- ENFERMAGEM						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Ana Letícia Ferreira Santos	28	38,5	13	61,5	CLASSIFICADA
2	Jevanildo Paulino Aguiar	29	28	9,5	60,5	CLASSIFICADO
3	Ana Aparecida Adevaldo de Souza	24	29	10	48,33	CLASSIFICÁVEL
4	Ana Júlia Gomes Magalhães	25	26	8	45,33	CLASSIFICÁVEL
5	Karine Araújo Paiva	26	21	10,5	41,83	CLASSIFICÁVEL

RMSM03- PSICOLOGIA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	João Germano Ponte Silva	30	28	20	54,66	CLASSIFICADO
2	Luiza Silva de Lima	29	32	8,5	54,16	CLASSIFICADA
3	Maria de Nazaré Eufrázio Alves	28	30	12,5	52,83	CLASSIFICÁVEL
4	Kyaya Gomes de Carvalho	29	27	15	51,33	CLASSIFICÁVEL
5	Ramattirica Sampaio Gomes	29	28	7	49,66	CLASSIFICÁVEL
6	Leonardo Brito Carvalho de Melo	28	28	7,5	49,16	CLASSIFICÁVEL
7	Mariana Melo Feijão Linhares	28	27,5	3,5	47,33	CLASSIFICÁVEL
8	Izadora Zara Araújo Paiva	28	26	7	47	CLASSIFICÁVEL
9	Kallyne Rose da Silva Rodrigues	28	23	10,5	45,16	CLASSIFICÁVEL
10	Andriny Albuquerque Cunha	28	23,5	8	44,83	CLASSIFICÁVEL

RMSM04- SERVIÇO SOCIAL						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Júlia Beatriz Faustino Moura	25	38	16,5	60,16	CLASSIFICADA
2	Marilfa de Sousa Prota	26	37	9	57,33	CLASSIFICADA
3	Luís Cláudio Albuquerque Arruda	29	28,5	15,5	53	CLASSIFICÁVEL
4	Maria Cassiana Rosa Carneiro Cunha	28	27,5	11	49,83	CLASSIFICÁVEL

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 07/2024 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
RMVS01- BIOMEDICINA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Raimundo Mário Lira de Oliveira	24	28,75	18	50,75	CLASSIFICADO
2	Iris Isaías Lima	22	30,5	2,5	46	CLASSIFICADA
3	Ana Karla Martins Lino	21	26	7,5	42,5	CLASSIFICÁVEL
4	Luís Igor Gonçalves Braga	20	27,5	1,5	41,33	CLASSIFICÁVEL
5	Marcus Vinícius de Oliveira Silva	24	24	3	41	CLASSIFICÁVEL
6	Andressa Sousa da Silva	20	24,75	0	38,08	CLASSIFICÁVEL
7	Vanessa Gomes Mendes da Cunha	23	21,5	2	37,5	CLASSIFICÁVEL
8	Arthur Gonçalves Hipólito	20	22,5	1	36,16	CLASSIFICÁVEL

RMVS02- ENFERMAGEM						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Maria Luísa Damasceno Silva	26	37,5	15	59,83	CLASSIFICADA
2	Bruna Fontenele de Meneses	25	32,75	15	54,41	CLASSIFICADA
3	Ana Kélvia Vinas Gomes	26	33,5	9,5	54,00*	CLASSIFICÁVEL
4	Máglia Maria Feijão da Costa	25	33	13	54,00*	CLASSIFICÁVEL
5	Ana Clara de Lima Aragão	24	35,75	6,5	53,91	CLASSIFICÁVEL
6	Antônia Larissa de Miranda Cardoso	24	32	15,5	53,16	CLASSIFICÁVEL
7	Larisse Kelly Silva Barros	24	31,25	15	52,25	CLASSIFICÁVEL
8	Vivian Soares Lopes	25	32,5	9	52,16	CLASSIFICÁVEL

*Aplicado o item 16.2,alínea “a” do Edital inaugural

RMVS03- FISIOTERAPIA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Larissa Ravenna Brandão Silva	21	35	13	53,33	CLASSIFICADA
2	Thamires Sousa Coelho	22	36	7	53	CLASSIFICADA
3	Elana Maria da Silva	24	29,25	19	51,58	CLASSIFICÁVEL
4	Arlon Nery do Nascimento	19	32,5	6,5	47,33	CLASSIFICÁVEL
5	Sylvia Christina Lette Gomes	19	26,5	9	42,16	CLASSIFICÁVEL
6	Mariane Martins Paiva	18	21	0	33	CLASSIFICÁVEL

RMVS04- MEDICINA VETERINÁRIA						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Lorena Araujo Martins Aguiar Rocha	26	34	18	57,33	CLASSIFICADA
2	Mary Anne Oliveira Rodrigues	23	36	9	54,33	CLASSIFICADA
3	Joquebede Soares Parente	25	36	1,5	53,16	CLASSIFICÁVEL
4	Francisco Saboya Dias Lopes	19	28,75	0	41,41	CLASSIFICÁVEL
5	Francisco Gleison Ribeiro dos Santos Araújo	20	25,25	8	41,25	CLASSIFICÁVEL
6	Hérica Eshillely Fontineles Alves	20	25,75	4,5	40,58	CLASSIFICÁVEL

RMVS05- NUTRIÇÃO						
CLASSIF.	NOME	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1	Liziana Vasconcelos Maranhão	23	21,5	17,5	42,66	CLASSIFICADA
2	José Tércio Pereira de Carvalho	25	22,75	4,5	40,91	CLASSIFICADO

DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, representada por sua representante legal, a Sra. ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 05/02/2025 e findando no dia 05/02/2026, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO - representante da STRATURA ASFALTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P363521/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, representada por sua representante legal, a Sra. ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 11/2024-SEINFRA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 189.253,08 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO - representante da STRATURA ASFALTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.003/0001-98, neste ato representada por DIANA ALVES DO NASCIMENTO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de Material de Expediente I (Grampeador, Caneta esferográfica e Prancheta). DO VALOR GLOBAL: O preço

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P363540/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO

1

PROCESSO: P363521/2025**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO**Assunto:** REALINHAMENTO DE PREÇO**Contrato:** N° 011/2024-SEINFRA;**Valor inicial:** R\$ 8.133.200,00**Valor do 1º Realinhamento de Preço:** R\$ 437.378,50;**Valor do 2º Realinhamento de preço:** 120.547,35;**Valor atualizado do contrato com os preços realinhados:** R\$ 8.691.125,85 (1 + 2+3+4);**Justificativa:**

SINTESE:

Em 04 de fevereiro de 2025, a empresa STRATURA ASFALTOS LTDA (STRATURA), com sede a Rua Hungria nº 664, 10º andar, cj. 101 – Edifício Torremolinos, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0001-77, protocolou processo de número **PROCESSO: P363521/2025**, cujo assunto consiste no **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** do contrato nº 011/2024, **arguindo a inexecuibilidade do objeto**, embasando-se no **desequilíbrio econômico financeiro para a aquisição de insumos** devido ao aumento de preços executado pela PETROBRAS, **única fornecedora dos insumos contratados no Brasil.**

A solicitação da contratada se baseia no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal 8.666/93, que versa:

*“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na **hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. ”*

O processo licitatório que culminou na contratação da referida empresa teve **aviso de licitação em 28/12/2023**, conforme portal do TCE:

Início > Contratações de Municípios > Licitação: PE23006_SEINFRA/2023

Entrar como
jurisdicionado

SOBRAL | Prefeitura Municipal

Licitação: PE23006_SEINFRA/2023

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2023

Objeto: Aquisições de material betuminoso para utilização na Usina de Asfalto do Município de Sobral, objetivando a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão **Tipo:** Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 28/12/2023 **Data de Abertura:** 11/01/2024 **Hora da Abertura:** 09:00

Local: O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Arquivos

- 04. [ATA_SESSAO_ADJ_HOMOLOGA...](#)
- 03. [HOMOLOGAÇÃO_BB](#)
- 02. [HOMOLOGAÇÃO_SECRETARIA](#)
- 01. [PROPOSTA_STRATURA](#)
- [PUBLICAÇÕES_EDITAL PE 23006_SEINFRA_](#)
- [EDITAL 23006_SEINFRA](#)
- [PARECER JURIDICO PE 23006_SEINFRA](#)

A homologação ocorreu em 01 de fevereiro de 2024, conforme documento abaixo:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA fisicamente o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23006 - SEINFRA: Aquisições de material betuminoso para utilização na Usina de Asfalto do Município de Sobral, objetivando a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município**, conforme legislação vigente.

LOTE 1									
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Diferença	Economia (%)
1.1	STRATURA ASFALTOS LTDA	TONELADA	200	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C.	3.600,00	1.024.666,00	720.000,00	304.666,00	29,73%
1.2		TONELADA	1.500	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70.	4.555,00	10.666.500,00	6.832.500,00	3.834.000,00	35,94%
1.3		TONELADA	100	ASFALTO DILUÍDO CM 30.	5.807,00	789.333,00	580.700,00	208.633,00	26,43%
					TOTAIS	12.480.499,00	8.133.200,00	4.347.299,00	

SUB-TOTAIS ----->
Vlr. Não Adquirido

Vr. Estimado	Diferença entre Estimado e Fracassado / Deserto	Vr. Licitado	Diferença	
			R\$	%
12.480.499,00	12.480.499,00	8.133.200,00	4.347.299,00	34,83%
-				

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total ()



Documento assinado digitalmente
DAVID MACHADO BASTOS
Data: 01/02/2024 08:51:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura

O contrato foi assinado em 05/02/2024.

3

MOTIVAÇÃO:

Do motivo relacionado **aos fatos imprevisíveis que justificam a solicitação do equilíbrio econômico-financeiro através do artigo 65, da lei 8.666/93**, fundamentado no aumento de preços efetuado pela **PETROBRAS, única fornecedora dos insumos contratados no Brasil:**

- 1) Foi emitida uma carta pela PETROBRAS aos clientes de asfalto, anunciando uma alteração nos preços dos produtos asfálticos, **a partir do dia 29 de janeiro de 2025.**
- 2) Foi evidenciado o aumento nos produtos asfálticos, conforme relatos e notícias de âmbito nacional, como se pode ver em anexo.

Diante do exposto, **consideramos evidenciados a alegativa de desequilíbrio econômico financeiro dos insumos por fato imprevisível.**

CRITÉRIOS DO CÁLCULO DO REALINHAMENTO:

- 1) Foi realizado um reajuste com base nos valores contidos em carta emitida pela PETROBRAS sobre o aumento dos valores de Cimento Asfáltico e Asfalto Diluído. O reajuste foi realizado sobre o saldo contratual remanescente a partir da data de aumento no preço dos itens.



Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 13.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

CMI/CE/CIA - 02/2025
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os preços dos produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	4,6%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	4,1%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	4,8%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	4,6%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	4,3%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	4,6%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	4,6%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	5,0%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	5,4%
	REVAP	CAP PRO AP 70/85	LPC	4,6%
	REVAP	CAP PRO W 30/45	LPC	4,6%
				4,6%
Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,6%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,6%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,6%
				4,6%

Atenciosamente,

ROSA BLAJBERG BENZECRY

ROSA BLAJBERG BENZECRY (29 de janeiro de 2025 14:42 GMT-3)

Rosa Blajberg Benzecry

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

- 2) Para o Reajuste da Emulsão Asfáltica RR 2C, foi levado em consideração o reajuste efetuado no CAP (4,6 % mês fevereiro), e a proporção de 67% de CAP que é utilizada para a fabricação da emulsão, conforme tabela a seguir:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE RR2C FEVEREIRO 2025				
REFERÊNCIA	CAP (67%)	OUTROS CUSTOS	VALOR UNITÁRIO	AUMENTO
VALOR INICIAL	2.623,46	1.292,15	3.915,61	
VALOR AJUSTADO(4,60% NO VALOR DO CAP)	2.744,14	1.292,15	4.036,29	3,082%

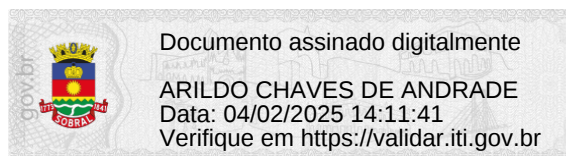
- 3) O valor total do reajuste foi de: R\$ 189.253,08 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UNID.	SALDO CONTRATUAL FÍSICO EM 01/02/2025	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE JANEIRO(%)	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR TOTAL AJUSTADO	VALOR A SER ACRESCIDO
1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70.	CAP 50/70	TONELADA	586,73	5.304,60	4,60%	5.548,61	3.112.367,96	3.255.536,88	143.168,93
2	ASFALTO DILUÍDO - CM 30.	CM 30	TONELADA	100,00	6.572,12	4,60%	6.874,44	657.212,00	687.443,75	30.231,75
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	RR2C	TONELADA	131,36	3.915,61	3,08%	4.036,29	514.354,53	530.206,94	15.852,41
									TOTAL	189.253,08

Conclusões:

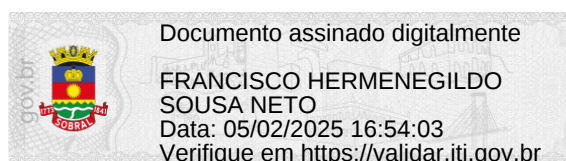
- 1) É evidente que com o aumento de preços estabelecido pela PETROBRAS que é única fornecedora caracteriza um fato imprevisível para a execução e cumprimento do objeto contratual.
- 2) O valor total do reajuste foi de: R\$ 189.253,08 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Atenciosamente,



Engº Arildo Chaves de Andrade
Coordenador da usina de asfalto

De Acordo



Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral/CE